



PROJETO DE LEI Nº

PL 1489 /2013

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

Cria o Pipódromo no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica criado o pipódromo no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - O pipódromo tem como objetivo:

I - proporcionar ao público amante das pipas um local seguro para se soltar pipas e papagaios, sem causar e sofrer acidentes;

II - criar um local próprio para pipas e papagaios, que, além de lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e de responsabilidade ao se soltar pipas;

III - criar em todas as zonas da cidade locais seguros que ofereçam eventos, cursos, campeonatos de pipas, e afastem crianças e adultos de ruas, locais movimentados e redes de energia elétrica.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará os locais apropriados para o desenvolvimento da prática de empinar pipas e editará normas disciplinares para a prática desportiva no pipódromo.

Art. 4º - O Poder Executivo, através de seu órgão de comunicação, se encarregará da divulgação e orientação pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, sobre os perigos e a gravidade dos acidentes em decorrência da utilização das linhas providas de cerol.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1489 / 2013
Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto é destinado a orientar crianças das escolas públicas e particulares quanto ao modo correto de utilização do brinquedo e prevê a destinação



de um espaço, o pipódromo, para que as pessoas possam brincar de soltar pipa em segurança.

Soltar pipas é uma paixão das crianças e até mesmo de muitos adultos.

Segundo informações, existe um grupo de cidadãos brasileiros que soltam pipa freqüentemente no Guará, mais precisamente na QE 38, onde nunca houve um acidente sequer. Além de soltarem pipas neste local, estes cidadãos fazem intercâmbio com soltadores de pipa também do Estado de Goiás.

O Governo do Distrito Federal deverá informar e orientar os cidadãos brasileiros a respeito do modo correto de utilização de pipas reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante.

Deverá ainda, orientar sobre o lado lúdico do brinquedo.

Sabemos que o uso de cerol em locais públicos é inadmissível, por isso a importância do presente projeto de lei, já que o mesmo garante aos soltadores de pipa um local apropriado para a prática desta atividade lúdica, sem colocar em risco a vida de qualquer outro cidadão.

É necessário mantermos nossas lembranças e tradições.

Saliento que no município de Manaus, existe projeto de lei semelhante, que inclusive já foi aprovado na Câmara de Vereadores, aguardando apenas sanção do Prefeito.

Diante dos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 1489/2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : PIPÓDROMO
Data : 16/05/13 12:33:19

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Parâmetros de Pesquisa

Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : PIPA
Data : 16/05/13 12:33:57

Proposições Encontradas : **7** **Tela** : **1/1**

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : **IND-721/2007**

Situação : Aprovado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 22/03/07

Ementa : SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO **PIPA** PARA DIMINUIR A POEIRA NAS QUADRAS 200E 300 DO RESIDENCIAL OESTE NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO.

Indexação :

Autoria : ROGÉRIO ULYSSES

2 : **IND-2360/2007**

Situação : Aprovado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 18/09/07

Ementa : SUGERE PROVIDÊNCIAS AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARROS-**PIPA** PARA MOLHAR AS RUAS DE ARAPOANGA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA -RA VI.

Indexação :

Autoria : CRISTIANO ARAÚJO

3 : **IND-3018/2007**

Situação : Aprovado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 07/11/07

Ementa : SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DF, RECONSTRUIR AS ESCOLAS: E.C. 10 E 11 E CEF JK E 05 E CONSTRUIR POÇO SEMI-ARTESIANO NAS ESCOLAS QUE AINDA SÃO SERVIDAS POR CARROS **PIPA**, E CONSTRUIR CAIXA D'ÁGUA NAS ESCOLAS QUE AINDA NÃO AS TEM NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA DF-RA VI.

Indexação :

Autoria : BISPO RENATO

4 : **IND-4613/2008**

Situação : Aprovado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 05/08/08

Ementa : SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO-**PIPA** PARA MOLHAR AS RUAS DO ITAPOÁ II, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÁ - RA XXVIII.

Indexação :

Autoria : ELIANA PEDROSA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1489/2013
Folha Nº 03 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

5 ✓

: **MO-94/1995**

Situação : Aprovado

Localização : Tramitando

Leitura : 06/03/95

Ementa : REIVINDICA PROVIDÊNCIAS DO GOVERNADOR DO DF NO SENTIDO DE GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARRO **PIPA**, ÀS FAMÍLIAS CARENTES DOS ASSENTAMENTOS E PARCELAMENTOS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA.

Indexação :

Autoria : DANIEL MARQUES

6 ✓

: **MO-2217/1996**

Situação : Aprovado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 31/10/96

Ementa : REIVINDICA PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA (CAESB) NO SENTIDO DE FORNECER ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO-**PIPA**, AO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA PLANALTINA, NA RA VI.

Indexação :

Autoria : DANIEL MARQUES

7 ✓

: **MO-3123/1997**

Situação : Aprovado

Localização : Tramitando

Leitura : 16/09/97

Ementa : SOLICITA AO PRESIDENTE DA CAESB QUE VIABILIZE MELHORIA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA (CAMINHÃO **PIPA**) ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS NAS QUADRAS 601/603 DO RECANTO DAS EMAS.

Indexação :

Autoria : WASNY DE ROURE

Ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CESC** (art. 69, I, c) e na **CCJ** (art. 63, I).

Em, 16/05/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
Ph N° 1489 / 2013
Folha N° 04 BIA